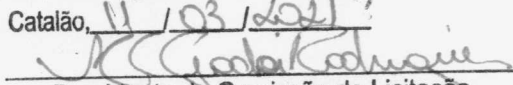


ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 11/03/2021.

Presidente da Comissão de Licitação

“Dispõe sobre a aquisição de equipamentos para aparelhar 7 (sete) leitos de emergência na UPA, por meio de dispensa de licitação, fundamentada pelo art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93.”

Velomar Gonçalves Rios, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que trata-se do Processo Administrativo n.º 2021004596 – Dispensa de Licitação justificada pelo artigo n.º 24, IV da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação emergencial por meio de publicação de chamamento de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos para aparelhar 7 (sete) leitos de emergência na UPA para o atendimento da população Catalana no combate a Covid-19.

Que nos últimos (dois) meses vem aumentando diariamente o número de pessoas com quadro clínico agravado, apresentando indicação para tratamento na Unidade de Terapia Intensiva.

Que pacientes estão ficando internados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento por até 05 (cinco) dias aguardando serem referenciados e regulados para o serviço de saúde de maior complexidade.

Que o ano de 2.020 (dois mil e vinte) chegou ao fim com 3.824 (três mil e oitocentos e vinte e quatro) casos registrados na cidade desde o início da pandemia.

Que no último mês do ano, foram 668 (seiscentos e sessenta e oito) novos casos confirmados em Catalão.

Que em 2.021 (dois mil e vinte e um) começou com elevação.

Que em janeiro, foram outros 975 casos contabilizados.

Que praticamente 46% a mais, apenas de um mês para o outro.

Que o período mais acentuado em quantidade de contaminados no Município foi Fevereiro: em 28 dias 1.269 moradores foram diagnosticados com a Covid-19.

Que quanto aos óbitos, foram 13 em dezembro de 2020 e outros 27 em janeiro de 2021 (um aumento de 107% numa comparação entre um mês e outro). Fevereiro, mais dezenas de vidas foram perdidas: 53 novas mortes (96% a mais que o mês anterior).

Que acompanhando a evolução do vírus, é possível analisar também a quantidade de internações em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) nos últimos meses.

Que na cidade, 224 pacientes em estado grave ocuparam leitos públicos e particulares no último mês de 2020, enquanto que em janeiro de 2021, houve um salto para 438 internações (+95%). Fevereiro registrou pequena queda: 393 casos (-10%).

Que tornamos público (por meio de publicação de aviso nos jornais oficiais – DOU, DOE, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás – Diário do Estado e Site Eletrônico do Município de Catalão-Go) um chamamento de fornecedores interessados em nos vender os equipamentos, eis que, tivemos 05 (cinco) empresas apresentando suas propostas: Sisnac Produtos para Saúde Ltda, CNPJ n.º 10.444.624/0001-51; Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 00.302.007/0001-68; Vega Comércio e Serviços Eireli, CNPJ n.º 13.411.336/0001-99; Pontual Hospitalar Eirelli Me, CNPJ n.º 24.382.535/0001-32; Hypermedical Produtos Médicos Ltda, CNPJ n.º 35.015.209/0001-03.

Que consultamos no Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde e em Sites Especializados na Internet, com o intuito de verificar se os preços ofertados pelas empresas eram os preços realmente praticados no mercado nesse momento e apuramos que os valores apresentados não estavam acima da média de mercado.

Que referente as empresas aqui citadas, até o presente momento, não foram identificadas infrações e não se encontram inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

Que o **item 01** – recebemos 03 ofertas de preços – Vega Comércio e Serviços Eireli - EPP, Pontual Hospitalar Eirelli - ME e Hypermedical Produtos Médicos Ltda; o **item 02** – foram 04 ofertas de preços – Sisnac Produtos para Saúde Ltda., Vega Comércio e Serviços Eireli - EPP, Pontual Hospitalar Eirelli - ME e Hypermedical Produtos Médicos Ltda; o **item 03** – foram 02 ofertas de preços – Vega Comércio e Serviços Eireli – EPP e Pontual Hospitalar Eirelli - ME; o **item 04** – recebemos 03 ofertas de preços – Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Vega Comércio e Serviços Eireli – EPP e Pontual Hospitalar Eirelli – ME e o **item 05** – não recebemos nenhuma oferta.

Que a contratação pretendida pela Administração, segundo os fundamentos mencionados, mostra-se adequada à criticidade do momento.

Que considerando as propostas de preços apresentadas, as Empresas foram selecionadas nos termos do procedimento administrativo através de Dispensa de Licitação, por ter apresentado a melhor oferta de preços;

Que em face de todo o exposto, a contratação das empresas resta justificada por razões de fato e de direito, denotando ser a melhor medida a ser adotada pela Administração no caso concreto.

Que os documentos apresentados manifestam sem grande dificuldade a situação de emergência, bem como a urgência no atendimento de situação sem o que se pode comprometer a saúde/vida dos nossos munícipes.

DECLARA:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação das Empresas: **Vega Comércio e Serviços Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.411.336/0001-99, localizada na Rua do Ipê, s/n.º, Quadra 05, Lote 04 – Parque Primavera, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, no **valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**; **Pontual Hospitalar Eireli-Me**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.382.535/0001-32, localizada na Avenida Guyraupia, Sala 01, Qd. 053, Lt 13, Bairro Jardim Helvecia, Cidade Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás – Cep.: 74.933-560, no **valor de R\$ 121.434,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**; **Hypermedical Produtos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.015.209/0001-03, localizada na Rua Capitão Breno n.º 220, Quadra n.º 89, Lote n.º 14, Sala n.º 02 - Bairro Vila Rosa, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no **valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, **totalizando-se em 217.434,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação, nas condições que se declara.

Art. 2º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 11 DE MARÇO DE 2021



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde